



Prefeitura Municipal de Pompéia¹³⁷

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 863

COPIA

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, a partir de 1º de março de 1971, elevada a escala de referências e valores de vencimentos mensais, dos funcionários do Quadro Único do Pessoal Fixo do Município de Pompéia, constante do art. 2º, da Lei nº 822, de 1º de junho de 1970, que passa a ter a seguinte redação:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo - CC-1	Cr\$	800,00
Símbolo - CC-2	Cr\$	850,00
Símbolo - CC-3	Cr\$	900,00

II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência - 01	Cr\$	285,00
Referência - 02	Cr\$	300,00
Referência - 03	Cr\$	335,00
Referência - 04	Cr\$	365,00
Referência - 05	Cr\$	395,00
Referência - 06	Cr\$	425,00
Referência - 07	Cr\$	460,00
Referência - 08	Cr\$	490,00
Referência - 09	Cr\$	520,00
Referência - 10	Cr\$	550,00
Referência - 11	Cr\$	585,00
Referência - 12	Cr\$	615,00
Referência - 13	Cr\$	645,00
Referência - 14	Cr\$	675,00
Referência - 15	Cr\$	710,00
Referência - 16	Cr\$	740,00
Referência - 17	Cr\$	770,00
Referência - 18	Cr\$	800,00
Referência - 19	Cr\$	835,00
Referência - 20	Cr\$	865,00
Referência - 21	Cr\$	900,00
Referência - 22	Cr\$	925,00
Referência - 23	Cr\$	960,00
Referência - 24	Cr\$	990,00
Referência - 25	Cr\$	1.020,00
Referência - 26	Cr\$	1.050,00
Referência - 27	Cr\$	1.085,00
Referência - 28	Cr\$	1.125,00
Referência - 29	Cr\$	1.150,00
Referência - 30	Cr\$	1.180,00

ARTIGO 2º - As despesas com a alteração de valores dentro

- c o n t i n u a -



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Pompeia

CÓPIA

2.

138

das referências, provenientes de elevação de vencimentos, correção por conta de verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE MAIO DE 1971.

a.) MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de maio de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Copiada do original fielmente por mim, Id. Dutra, Escrituraria Nível 2º, da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 05 dias do mês de julho de 1972.